



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 58, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

"Dá nova redação à Lei Complementar nº 245, de 27 de junho de 2014"

Projeto de Lei Complementar nº 354/2022

Processo nº 1783/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. O *caput* do artigo 18, da Lei Complementar nº 245, de 27 de junho de 2014, fica acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 18

.....

III – possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros legais."

Art. 2º. O *caput* do artigo 20, da Lei Complementar nº 245, de 27 de junho de 2014, fica acrescido do seguinte parágrafo terceiro:

"Art. 20

.....

§3º. Aplicam-se aos Diretores os requisitos dos incisos I a III do *caput* do artigo 18 desta Lei Complementar."

Art. 3º. O cargo de Superintendente, descrito no Anexo I, da Lei Complementar nº 245, de 27 de junho de 2014, passa a ser enquadrado na Referência 90-B.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 17 de agosto de 2022,
461º da Fundação da Cidade e 68º da Emancipação Político Administrativa do Município.


VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro
de Editais, nesta data.


SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares